



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo 112/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº. 06/2020.

Objeto do Certame: Seleção de Propostas Visando contratação de empresa para execução de obra de requalificação Urbana, pavimentação asfáltica com CBUQ, com fornecimento de material e mão-de-obra, em trechos das Ruas Humberto Giaretton e Rua José Dallazen, na Cidade de Paulo Bento RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, **PEDRO LORENZI**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o arrazoado nas questões da composição do Edital do Processo Licitatório, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 06/2020.

Publique-se.

Paulo Bento - RS, 08 de dezembro de 2020.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal